

Diário Oficial da União

01.06.2021



Processo: 47039002518202147 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 28/01/2022 Imigrante: OLEG NAUMENKO Passaporte:
15BB29319;

Processo: 47039004875202140 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 27/02/2022 Imigrante: MICHAEL AREVALO SERRANO Passaporte:
P5613199B;

Processo: 47039004877202139 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 21/07/2021 Imigrante: ARNEL VALEZA GONZALES Passaporte:
P6051282A;

Processo: 47039004878202183 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 27/02/2022 Imigrante: RAUL MENDOZA YBAÑEZ Passaporte:
P6812172A;

Processo: 47039004882202141 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 27/02/2022 Imigrante: ROGELIO BUNAGAN SOLITO Passaporte:
P8715587A;

Processo: 47039004885202185 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 27/02/2022 Imigrante: ROSENDO SUMILE TAGAS Passaporte:
P5909452A;

Processo: 47039006423202101 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 19/06/2022 Imigrante: ANDREY KRYLOV Passaporte: 75 4257128;

Processo: 47039006453202117 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: até 14/08/2021 Imigrante: ADRIAN JR. TIMOLA IGNACIO Passaporte:
P5819533B;

Processo: 47039004790202161 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FIDEL JR. MARTIN CASTRO Passaporte:
P8880826A;

Processo: 47039007456202160 Requerente: KAI PHILIPP LICHTERBECK Prazo: 2
Ano(s) Imigrante: KAI PHILIPP LICHTERBECK Passaporte: C4CVXN3VK;

Processo: 47039004376202152 Requerente: VOQIN; VIAGENS E TURISMO; LTDA
Prazo: Indeterminado Imigrante: JORGE ANTONIO DA SILVA MARTINS Passaporte:
CB322324; e

Processo: 47039004082202121 Requerente: MARK JOHN STRONEY Prazo:
Indeterminado Imigrante: Mark John Stroney Passaporte: 656350574.
RETIFICAÇÃO
No despacho da Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, o deferimento
publicado no DOU nº 95, de 21/05/2021, Seção 1, página 80, Processo:
47039.007727/2021-87, onde se lê: Mãe: MARIA ARMANDA DE SAINT MAURICE ESTEVES,
leia-se: Mãe: MARIA ARMANDA DE SAINT MAURICE ESTEVES VICTORINO ALMEIDA.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS - SG DE 31 DE MAIO DE 2021

Nº 762 - Ato de Concentração nº 08700.002353/2021-00. Requerentes: SYNnex Corporation,
Tiger Parent (AP) Corporation. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Mariana Fontoura da
Rosa, Marcelo Calliari e Mario Pati. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 763 - Ato de Concentração nº 08700.002389/2021-85. Requerentes: Petrom Produção de
Petróleo & Gás Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás. Advogados: Bruno Drago, Marco
Fonseca, Otávio Cividanes e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 764/2021. Ato de Concentração nº 08700.002421/2021-22. Requerentes: Tradimaq Ltda. e
Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda. Advogado: Paolo Zupo Mazzucato. Decido
pela aprovação sem restrições.

Nº 768 - Ato de Concentração nº 08700.001703/2021-11. Requerentes: Copersucar S.A. e
Cargill International Luxembourg 2 S.À R.L. Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Fernanda
Fiorentini e Carolina Paladino Nemoto. Acolho o Parecer Técnico nº 201/2021/CGAA5/SGA1/SG
(0911708), de 31 de maio de 2021 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as
suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Decido pela aprovação, sem
restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº
12.529/11.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021-DIMAN/ICMBIO, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico
Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas
pela Portaria nº 737, de 18 de junho de 2020, aprova o Plano de Uso Público do
Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras - MONA Cagarras (8515640).
(Processo SEI 02126.001064/2020-99).

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 519, DE 31 DE MAIO DE 2021

Disciplina o Acordo de Coparticipação a ser
celebrado entre a Cessionária do Contrato de Cessão
Onerosa e o Contratado do Contrato de Partilha de
Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados
em Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no
art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 2º, caput, da Resolução CNPE
nº 3, de 8 de abril de 2021, na Portaria nº 213/GM/MME, de 23 de abril de 2019, na
Portaria nº 23/GM/MME, de 27 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº
48380.000197/2018-13, resolve:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins previstos nesta Portaria, consideram-se, além das definições
contidas na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de
2010, na Resolução ANP nº 25, de 8 de julho de 2013, na Portaria nº 23/GM/MME, de 27
de janeiro de 2020, no Contrato da Cessão Onerosa e no Contrato de Partilha de Produção
dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa, as seguintes, sempre que utilizadas no
singular ou no plural, no feminino ou no masculino:

I - Acordo de Coparticipação: acordo celebrado entre o Contratado do Contrato
de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa dos
Campos de Sépia e Atapu, a Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa e a Empresa
Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA,

na qualidade de Interveniante Anuente, para o Desenvolvimento e a Produção unificados
na Área Coparticipada de Sépia e Atapu;

II - Área Coparticipada: área do Contrato de Cessão Onerosa coincidente com a
área do Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em
Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu;

III - Compensação: valor devido pelo Contratado em regime de Partilha de
Produção à Cessionária, nos termos da Resolução CNPE nº 3, de 8 de abril de 2021, como
contrapartida aos investimentos realizados pela Cessionária nos Campos de Sépia e Atapu
até a Data de Início da Eficácia do Acordo de Coparticipação;

IV - Contrato: o Contrato de Cessão Onerosa ou o Contrato de Partilha de
Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa dos Campos de
Sépia e Atapu;

V - Contratos: o Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de
Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa dos Campos de
Sépia e Atapu;

VI - Data de Início da Eficácia: primeiro dia útil subsequente ao da atestação,
pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo
S.A. - PPSA, da adimplência do Contratado com o pagamento da Compensação;

VII - Data Efetiva: primeiro dia do mês subsequente ao da ciência ao Operador
da Área Coparticipada da aprovação, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - ANP, de um Termo Aditivo ao Acordo de Coparticipação;

VIII - Interveniante Anuente: a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo
e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA, Gestora dos Contratos de Partilha de
Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu;

IX - Operador da Área Coparticipada: empresa responsável pela condução,
direta e indireta, das atividades de Desenvolvimento e Produção da Área Coparticipada de
Sépia e Atapu;

X - Parte: a Cessionária ou o Contratado;

XI - Partes: a Cessionária e o Contratado;

XII - Participação: proporção que assiste à Cessionária e ao Contratado nos
direitos e obrigações indivisíveis advindos do Acordo de Coparticipação, calculada a partir do
volume de Petróleo equivalente recuperável de cada Contrato na Área Coparticipada; e

XIII - Redeterminação: procedimento que, baseado na evolução do
conhecimento geológico da Jazida Coparticipada ou das condições de Produção, pode levar
à alteração da Participação estabelecida no Acordo de Coparticipação.

CAPÍTULO II

DO ACORDO DE COPARTICIPAÇÃO

Art. 2º O(s) Contratado(s) e a Cessionária deverão celebrar os Acordos de
Coparticipação para o Desenvolvimento e a Produção de Petróleo e Gás Natural nas Áreas
Coparticipadas de Sépia e Atapu simultaneamente à assinatura dos respectivos Contratos
de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em Cessão Onerosa.

§ 1º A Gestora será Signatária dos Acordos de Coparticipação de Sépia e Atapu
na condição de Interveniante Anuente.

§ 2º O regime de Exploração e Produção a ser adotado nas Áreas
Coparticipadas de Sépia e Atapu independe do regime vigente na área contratada sob
regime de Cessão Onerosa e na área contratada sob regime de Partilha de Produção.

§ 3º A minuta do Acordo de Coparticipação será publicada no Edital da Segunda
Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa.

§ 4º O Acordo de Coparticipação poderá ser alterado a qualquer tempo
mediante a submissão, pelas Partes e pela Interveniante Anuente, de Termo Aditivo à
aprovação da ANP.

§ 5º O Acordo de Coparticipação será vigente e eficaz a partir da Data de Início
da Eficácia e os Termos Aditivos a partir da Data Efetiva.

Art. 3º O Acordo de Coparticipação deverá conter, no mínimo, as seguintes
informações:

I - a identificação e definição da Área Coparticipada;

II - o Operador da Área Coparticipada designado pelas Partes;

III - a divisão de direitos e obrigações das Partes que envolverem ou
impactarem a União e o interesse público;

IV - as Participações das Partes;

V - a possibilidade de alteração das Participações;

VI - as obrigações das Partes relativas ao pagamento das Participações e
Receitas Governamentais;

VII - os percentuais e regras de Conteúdo Local;

VIII - a Estratégia de Desenvolvimento da Área Coparticipada, a ser substituída
pelo Plano de Desenvolvimento através de termo aditivo;

IX - a vigência do Acordo de Coparticipação, observado o disposto no art. 2º, §
5º;

X - o valor devido à Cessionária a título de Compensação antes do gross up, de
acordo com os termos do Edital da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes
da Cessão Onerosa;

XI - a possibilidade de adoção de procedimento para propor Operações com
Riscos Exclusivos; e

XII - os mecanismos de solução de controvérsias.

§ 1º Para a definição das Participações nas Redeterminações será utilizada a
proporção do Volume Recuperável de Petróleo equivalente da Área Coparticipada.

§ 2º Será utilizada a relação "1 m³ de Petróleo = 1.000 m³ de Gás Natural",
medidos sob as condições de referência de 20°C de temperatura e 0,101325 MPa de
pressão, reservado às Partes, em caso de alteração das Participações (Redeterminação),
submeter à apreciação da ANP relatório acompanhado de laudo que ateste a equivalência
energética entre os volumes de Petróleo e de Gás Natural.

§ 3º O Acordo de Coparticipação será extinto quando do encerramento do
primeiro dos Contratos que outorgaram às Partes os direitos de Exploração e Produção de
Petróleo e Gás Natural na Área Coparticipada.

§ 4º No Acordo de Coparticipação, as Obrigações Divisíveis deverão ser
cumpridas conforme as regras de cada Contrato e as Obrigações Indivisíveis de acordo com
a regulamentação da ANP.

§ 5º As Partes deverão indicar o Operador da Área Coparticipada de Sépia e
Atapu em um prazo máximo de sessenta dias contados a partir da data de realização da
sessão pública da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes aos Contratados
em Cessão Onerosa dos Campos de Sépia e Atapu.

§ 6º Caso as Partes não designem o Operador do Acordo de Coparticipação na
forma indicada no § 5º, a ANP o fará, motivando sua decisão.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AOS DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 4º A partir da Data de Início da Eficácia, as Partes e a Interveniante
Anuente construirão e manterão uma base comum de dados compartilhados, contendo
modelos estático e dinâmico do Reservatório, bem como o modelo econômico com visão
de projeto, para orientar as discussões sobre o Desenvolvimento, as Redeterminações, a
estimativa dos volumes recuperáveis da Jazida e as previsões de Produção.

Parágrafo único. A disponibilização obrigatória de dados e informações não
interferirá nos demais direitos garantidos às Partes pela Legislação Aplicável ou pelos
Contratos que lhes outorgaram direitos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás
Natural na Área Coparticipada.

CAPÍTULO IV

DAS REDETERMINAÇÕES

Art. 5º As Redeterminações do Acordo de Coparticipação serão submetidas à
aprovação da ANP em Termo Aditivo ao Acordo de Coparticipação cuja vigência e eficácia
ocorrerá na Data Efetiva da respectiva Redeterminação.

Parágrafo único. A ocorrência de uma Redeterminação não implicará na revisão
do valor da Compensação antes do gross up, da Compensação firme ou da sua
complementação, nem gerará impacto na conta Custo em Óleo, sem prejuízo à realização
de eventuais acordos privados entre a Cessionária e os Contratados.

CAPÍTULO V

DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 6º Alterações nas obrigações referentes ao pagamento das Participações e
Receitas Governamentais, decorrentes de Redeterminação do Acordo de Coparticipação,
adquirirão vigência e eficácia a partir da Data Efetiva da Redeterminação, não produzindo
efeitos retroativos em relação aos pagamentos já efetuados.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 7º Até a Data de Início da Eficácia do Acordo de Coparticipação prevalecem as regras do Contrato de Cessão Onerosa, especialmente no que se relaciona à contratação de bens e serviços e à aquisição originária da Produção.

Parágrafo único. É facultado ao Comitê Operacional do Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa anuir com o reconhecimento, como Custo em Óleo, de atividades do Plano de Desenvolvimento global antecipadas e executadas anteriormente à Data de Início da Eficácia do Acordo de Coparticipação de Sépia e Atapu.

Art. 8º A adesão às contratações de bens e serviços em regime de Cessão Onerosa seguirá as regras dos Contratos de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa nos Campos de Sépia e Atapu, restando presumida a competitividade dos preços praticados.

Art. 9º Salvo se de outra forma acordado entre as Partes, a responsabilidade dos Contratados em regime de Partilha de Produção para o Desenvolvimento e a Produção dos Volumes Excedentes aos Contratados em regime de Cessão Onerosa não retroagirá para alcançar:

I - processos administrativos, arbitrais e/ou ações judiciais em que a Cessionária já tenha sido notificada ou citada, conforme o caso, antes da Data de Início da Eficácia; e

II - as obrigações de Conteúdo Local referentes às contratações de bens e serviços relacionadas a atividades do Plano de Desenvolvimento parcial, conforme disposto na Portaria nº 213/GM/MME, de 23 de abril de 2019, com a redação trazida pela Portaria Normativa nº 8, de 19 de abril de 2021.

Art. 10. O valor da Compensação e sua forma de pagamento não serão objeto de aprovação pela ANP.

Art. 11. Caberá à ANP regular e fiscalizar as atividades realizadas com base nesta Portaria, aplicando-se, no que couber, a Resolução ANP nº 25, de 2013, e a Resolução CNPE nº 8, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 12. A Portaria nº 265/GM/MME, de 21 de junho de 2019, continua vigente e eficaz apenas para as áreas de Búzios e Itapu.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 671, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000799/2021-62. Interessada: Jaíba CE Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.380/0001-51. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba CE, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043148-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.585, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 672, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000795/2021-84. Interessada: Jaíba CN Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.403/0001-28. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba CN, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043147-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.586, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 673, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000798/2021-18. Interessada: Jaíba CS Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.424/0001-43. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba CS, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043164-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.588, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 674, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000796/2021-29. Interessada: Jaíba CO Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.413/0001-63. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba CO, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043151-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.587, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 675, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000802/2021-48. Interessada: Jaíba NE2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.443/0001-70. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba NE2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043154-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.591, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 676, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000800/2021-59. Interessada: Jaíba NE3 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.485/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba NE3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043157-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.592, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 677, DE 27 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000794/2021-30. Interessada: Jaíba NO2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.506/0001-98. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Jaíba NO2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043153-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.593, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 6.662, DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 7º, o art. 15 e os Anexos I e II da Portaria nº 6.405, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre as competências e o detalhamento dos procedimentos para os trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e considerando o disposto nos artigos 10 e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e que consta no Processo nº 48500.002380/2020-64, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Portaria nº 6.405, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º
I - instruir Processo Administrativo necessário para consolidação de atos normativos classificados nos termos do inciso II do art. 4º;" (NR)

Art. 2º O art. 15 da Portaria nº 6.405, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 15.

III - terceira etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021, envolvendo:
a) normas do tema "Contabilidade Regulatória";
b) normas do tema "Instalações e Equipamentos de Transmissão";
c) normas do tema "Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19"; e

d) normas do tema "Prestação do Serviço de Transmissão".
IV - quarta etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2021, envolvendo:
a) normas do tema "Acesso ao Sistema de Transmissão";
b) normas do tema "Classificação das Instalações de Transmissão Sistemas Isolados";
c) normas do tema "Sistemas Isolados";
d) normas do tema "Tarifas";
e) normas do tema "Análise de Impacto Regulatório"; e
f) normas do tema "Regimento Interno da ANEEL".

V - quinta etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2021, envolvendo:

a) normas do tema "Procedimentos de Comercialização";
b) normas do tema "Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET";
c) normas do tema "Regras de Comercialização";
d) normas do tema "Contratação de Energia";
e) normas do tema "Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE";
f) normas do tema "Convenção de Comercialização de Energia Elétrica";
g) normas do tema "Regulação Prudencial e Corporativa";
h) normas do tema "Autorização para comercializadores de energia";
i) normas do tema "Processo tarifário de Permissionárias de Distribuição";
j) normas do tema "Administração dos Serviços de Transmissão";
k) normas do tema "Glossário - Transmissão";
l) normas do tema "Direitos e deveres do consumidor e do usuário do serviço público de distribuição de energia elétrica";



- m) normas do tema "Procedimentos de distribuição";
n) normas do tema "Planos de Universalização";
o) normas do tema "Produção e Comercialização de Energia";
p) normas do tema "Micro e minigeração distribuída";
q) normas do tema "Cooperativas de eletrificação rural";
r) normas do tema "Compartilhamento de infraestrutura";
s) normas do tema "Cadastro Institucional";
t) normas do tema "Conselho de Consumidores";
u) normas do tema "Procedimentos e requisitos de outorga - fontes eólica, fotovoltaica e termelétrica";
v) normas do tema "Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos";
w) normas do tema "Processo Decisório";
x) normas do tema "Regras dos Serviços de Transmissão";
y) normas do tema "Operação do Sistema Elétrico Nacional";
z) normas do tema "Transferência de ativos de iluminação pública";
aa) normas do tema "Reserva Global de Reversão"; e
ab) normas do tema "Metodologia de Cálculo da Depreciação Acumulada de Usinas de Geração de Energia Elétrica" (NR)
Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 6.405, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Portaria.
Art. 4º O Anexo II da Portaria nº 6.405, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Portaria
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Anexo I - Relação de temas indicados, total de normas principais por tema e marco de consolidação

Tema	Total de normas vigentes	Etapa decreto
Atendimento aos jogos olímpicos	0	I - revogado
Eficiência Energética	0	I - revogado
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento	0	I - revogado
Pesquisa e Desenvolvimento	0	I - revogado
Aspectos tributários - CCC-ISOL	0	II - revogado
Atos Normativos	1	II
Cadastro de Inadimplentes	1	II
Campos elétricos e magnéticos	1	II
Compartilhamento de informações entre ANEEL e ANA sobre unidades consumidoras associadas às atividades de irrigação e aquicultura	1	II
Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo	1	II
Conta-COVID	1	II
Credenciamento de Empresas Avaliadoras de Ativos	1	II
Declaração de Utilidade Pública - DUP	1	II
Direitos e obrigações de agentes de geração autorizados	1	II
Eficiência Energética - PROPEE	1	II
Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - Auditoria de projetos	1	II
Execução Descentralizada	1	II
Fiscalização dos agentes do setor elétrico	1	II
Incorporação de DIT	1	II
Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico	1	II
Outorga a agente de Geração - Norma ANEEL/ANA	1	II
Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D	1	II
Preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações	1	II
Processo tarifário de Transmissoras	1	II
Produção e Comercialização de Energia - Norma ANEEL/ANA	1	II
Resolução de Conflitos entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo	1	II
Ressarcimento de estudos para leilões	1	II
Contabilidade Regulatória	3	III
Instalações e Equipamentos de Transmissão	1	III
Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19	1	III
Prestação do Serviço de Transmissão	1	III
Acesso ao Sistema de Transmissão	11	IV
Análise de Impacto Regulatório	1	IV
Classificação das Instalações de Transmissão	5	IV
Regimento Interno da ANEEL	1	IV
Sistemas Isolados	2	IV
Tarifas	2	IV
Administração dos Serviços de Transmissão	2	V
Autorização para comercializadores de energia	2	V
Cadastro Institucional	1	V
Compartilhamento de infraestrutura	2	V
Conselho de Consumidores	1	V
Contratação de Energia	21	V
Convenção de Comercialização de Energia Elétrica	8	V
Cooperativas de eletrificação rural	2	V
Direitos e deveres do consumidor e do usuário do serviço público de distribuição de energia elétrica	15	V
Glossário - Transmissão	3	V
Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE	14	V
Metodologia de Cálculo da Depreciação Acumulada de Usinas de Geração de Energia Elétrica	1	V
Micro e minigeração distribuída	1	V
Operação do Sistema Elétrico Nacional	6	V
Planos de Universalização	4	V
Procedimentos de Comercialização	86	V
Procedimentos de distribuição	5	V
Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET	32	V
Procedimentos e requisitos de outorga - fontes eólica, fotovoltaica e termelétrica	2	V
Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos	9	V
Processo Decisório	2	V
Processo tarifário de Permissionárias de Distribuição	2	V
Produção e Comercialização de Energia	29	V
Regras de Comercialização	13	V
Regras dos Serviços de Transmissão	2	V
Regulação Prudencial e Corporativa	8	V
Reserva Global de Reversão	1	V
Transferência de ativos de iluminação pública	2	V

Anexo II - Relação de normas principais que serão objeto de consolidação em cada tema

Legendas

REN: Resolução Normativa

RES: Resolução (anteriores a 2004)

REC: Resolução Conjunta

DSP: Despacho

PRT: Portaria

Tema: Atos Normativos - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
RES 001/2004	Estabelece critérios para classificação e numeração de Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e dá outras providências.



Tema: Cadastro de Inadimplentes - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 917/2021	Estabelece procedimentos relativos ao Cadastro de Inadimplentes com Obrigações Intrassetoriais, bem como disciplina a solicitação e a emissão eletrônica do Certificado de Adimplemento e revoga a Resolução Normativa nº 538, de 5 de março de 2013 e o art. 7º da Resolução Normativa nº 649, de 27 de fevereiro de 2015.

Tema: Campos elétricos e magnéticos - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 915/2021	Regulamenta a Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, no que se refere aos limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos originários de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e revoga a Resolução Normativa nº 398, de 23 de março de 2010; a Resolução Normativa nº 413, de 3 de novembro de 2010 e a Resolução Normativa nº 616, de 1º de julho de 2014.

Tema: Compartilhamento de informações entre ANEEL e ANA sobre unidades consumidoras associadas às atividades de irrigação e aquicultura - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 005/2016	Estabelece as condições e os procedimentos para fornecimento de informações de unidades consumidoras associadas às atividades de irrigação e aquicultura para a Agência Nacional de Águas - ANA.

Tema: Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 001/1999	Aprova o Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

Tema: Conta-COVID - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 885/2020	Dispõe sobre a CONTA-COVID, as operações financeiras, a utilização do encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para estes fins e os procedimentos correspondentes.

Tema: Credenciamento de Empresas Avaliadoras de Ativos - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 635/2014	Aprova os Procedimentos para Credenciamento de Empresas Avaliadoras de Ativos e dá outras providências.

Tema: Declaração de Utilidade Pública - DUP - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 919/2021	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP, de áreas de terra necessárias à implantação de instalações de geração e de Transporte de Energia Elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados, e revoga a Resolução Normativa nº 740, de 11 de outubro de 2016.

Tema: Direitos e obrigações de agentes de geração autorizados - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 921/2021	Estabelece os deveres, direitos e outras condições gerais aplicáveis às outorgas de autorizações a pessoas jurídicas, físicas ou empresas reunidas em consórcio interessadas em se estabelecerem como Produtores Independentes de Energia Elétrica ou Autoprodutores de Energia de Elétrica, tendo por objeto a implantação ou a exploração de central geradora de energia elétrica e revoga a Resolução Normativa nº 389, de 15 de dezembro de 2009, o art. 59 da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020 e os arts. 28, 29 e 30 da Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020.

Tema: Eficiência Energética - PROPEE - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 920/2021	Aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE e revoga a Resolução Normativa nº 556, de 18 de junho de 2013, o art. 1º da Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, e a Resolução Normativa nº 892, de 11 de agosto de 2020.

Tema: Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - Auditoria de projetos - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 618/2014	Estabelece disposições relativas à contratação de auditoria para os Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica.

Tema: Execução Descentralizada - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 914/2021	Estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos e revoga a Resolução Normativa nº 417, de 23 de novembro de 2010, a Resolução Normativa nº 522, de 12 de dezembro de 2012, a Resolução Normativa nº 582, de 30 de setembro de 2013 e dá outras providências.

Tema: Fiscalização dos agentes do setor elétrico - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 846/2019	Aprova procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica e dispõe sobre diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

Tema: Incorporação de DIT - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 916/2021	Estabelece as condições gerais para a incorporação das Demais Instalações de Transmissão - DIT no Ativo Imobilizado das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica e revoga a Resolução Normativas nº 758, de 7 de fevereiro de 2017, a Resolução Normativa nº 781, de 22 de agosto de 2017; e a Resolução Normativa nº 810, de 17 de abril de 2018.

Tema: Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 674/2015	Aprova a revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, instituído pela Resolução Normativa nº 367, de 2 de junho de 2009.

Tema: Outorga a agente de Geração - Norma ANEEL/ANA - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 1305/2015	Estabelece diretrizes e procedimentos para outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos hidrelétricos em operação comercial em cursos d'água de domínio da União.

Tema: Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 754/2016	Aprova os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - PROP&D, bem como altera os Submódulos 2.7 e 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

Tema: Preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 004/2014	Aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos Pontos de Fixação.



Tema: Processo tarifário de Transmissoras - Consolidar por inserção - Marco II

Norma	Ementa
REN 918/2021	Define os procedimentos e critérios a serem utilizados no cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida de cada concessionária de transmissão abrangida pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, em consonância com a Portaria MME nº 120, de 20 de abril de 2016, revoga a Resolução Normativa nº 762, de 21 de fevereiro de 2017, e a Resolução Normativa nº 772, de 27 de junho de 2017.

Tema: Produção e Comercialização de Energia - Norma ANEEL/ANA - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 003/2010	Estabelece as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências.

Tema: Resolução de Conflitos entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REC 002/2001	Aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

Tema: Ressarcimento de estudos para leilões - Consolidado - Marco II

Norma	Ementa
REN 922/2021	Estabelece valores dos estudos que compõem leilões de geração e de transmissão e procedimentos para ressarcimento aos desenvolvedores destes estudos, revoga a Resolução Normativa nº 594, de 17 de dezembro de 2013, Resolução Normativa nº 675, de 25 de agosto de 2015, Resolução Normativa nº 708, de 29 de março de 2016 e dá outras providências.

Tema: Contabilidade Regulatória - Consolidado - Marco III

Norma	Ementa
REN 933/2021	Institui a Contabilidade Regulatória e aprova a estrutura do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

Tema: Instalações e Equipamentos de Transmissão - Consolidado - Marco III

Norma	Ementa
REN 905/2020	Aprova as Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional e dá outras providências.

Tema: Medidas para preservação do serviço de distribuição em decorrência da COVID-19 - Consolidado - Marco III

Norma	Ementa
REN 928/2021	Estabelece medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID-19) e revoga as Resoluções Normativas nº 878, de 24 de março de 2020; nº 886, de 15 de junho de 2020; e nº 891, de 21 de julho de 2020.

Tema: Prestação do Serviço de Transmissão - Consolidado - Marco III

Norma	Ementa
REN 906/2020	Aprova o Módulo 4 - Prestação dos Serviços das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, a revisão do Módulo 1 - Glossário das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica e dá outras providências.

Tema: Acesso ao Sistema de Transmissão - Consolidar por compilação - Marco IV

Norma	Ementa
REN 056/2004	Estabelece os procedimentos para acesso das centrais geradoras participantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, regulamentando o art. 3º, § 5º da Lei 10.438 de 26.04.2002, incluído pela Lei 10.762 de 11.11.2003, e regulamentado pelo Decreto 5.025 de 30.03.2004.
REN 067/2004	Estabelece critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, e dá outras providências
REN 068/2004	Estabelece os procedimentos para acesso e implementação de reforços nas Demais Instalações de Transmissão, não integrantes da Rede Básica, e para a expansão das instalações de transmissão de âmbito próprio, de interesse sistêmico, das concessionárias ou permissionárias de distribuição, e dá outras providências.
REN 320/2008	Estabelece critérios para classificação de instalação de transmissão como de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG para o acesso à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, de centrais de geração a partir de fonte eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas.
REN 442/2011	Regulamenta as disposições relativas às instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, incluídos pela Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e o art. 21 do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, e dá outras providências.
REN 561/2013	Torna sem efeito a responsabilidade das concessionárias de transmissão e dos usuários com Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST por indenizar as concessionárias e permissionárias de distribuição pelos valores pagos a título de ressarcimento de danos elétricos em unidades consumidoras.
REN 666/2015	Regulamenta a contratação do uso do sistema de transmissão em caráter permanente, flexível, temporário e de reserva de capacidade, as formas de estabelecimento dos encargos correspondentes e dá outras providências.
REN 722/2016	Estabelece critérios para o acesso à Rede Básica de acordo com o Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.
RES 008/2000	Altera data limite para assinatura dos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.
RES 247/1999	Altera as condições gerais da prestação de serviços de transmissão e contratação do acesso, compreendendo os Contratos de Prestação de Serviço de Transmissão - CPST, Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST e do Contrato de Conexão do Sistema de Transmissão - CCT, vinculadas à celebração dos contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica.
RES 281/1999	Estabelece as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

Tema: Análise de Impacto Regulatório - Declarar Consolidado - Marco IV

Norma	Ementa
REN 798/2017	Aprova a revisão da Norma de Organização ANEEL nº 40, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito da Agência.

Tema: Classificação das Instalações de Transmissão - Consolidar por compilação - Marco IV

Norma	Ementa
REN 067/2004	Estabelece critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, e dá outras providências
REN 320/2008	Estabelece critérios para classificação de instalação de transmissão como de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG para o acesso à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, de centrais de geração a partir de fonte eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas.
REN 442/2011	Regulamenta as disposições relativas às instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, incluídos pela Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e o art. 21 do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, e dá outras providências.
RES 066/1999	Estabelece a composição da Rede Básica do sistema elétrico interligado brasileiro, suas conexões e as respectivas empresas usuárias das instalações.
RES 166/2000	Atualiza a composição da rede básica do sistema elétrico interligado, suas conexões e as respectivas empresas usuárias das instalações.

Tema: Regimento Interno da ANEEL - Consolidar por inserção - Marco IV

Norma	Ementa
PRT MME 349/1997	Aprova o regimento interno da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Tema: Sistemas Isolados - Consolidar por compilação - Marco IV

Norma	Ementa
REN 447/2011	Estabelece os procedimentos para adequação das instalações físicas, contratos comerciais e rotinas de operação, necessários à interligação de sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN.
REN 801/2017	Estabelece os procedimentos para planejamento, formação, processamento e gerenciamento das parcelas Carvão Mineral e Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, associadas à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.



Tema: Tarifas - Consolidar por compilação - Marco IV

Norma	Ementa
REN 349/2009	Estabelece os critérios para o cálculo locacional da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição aplicável às centrais geradoras - TUSDg conectadas no nível de tensão de 138 kV ou 88 kV, e dá outras providências.
REN 559/2013	Estabelece o procedimento de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST.

Tema: Administração dos Serviços de Transmissão - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 861/2019	Dispõe sobre a definição da Base de Dados das Instalações de Transmissão de energia elétrica e dá outras providências.
RES 281/1999	Estabelece as condições gerais de contratação do acesso, compreendendo o uso e a conexão dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

Tema: Autorização para comercializadores de energia - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 570/2013	Estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN.
REN 678/2015	Estabelece os requisitos e os procedimentos atinentes à obtenção e à manutenção de autorização para comercializar energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Tema: Cadastro Institucional - Declarar Consolidado - Marco V

Norma	Ementa
REN 804/2018	Dispõe sobre o Cadastro Institucional e sobre a Notificação Eletrônica no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e dá outras providências.

Tema: Compartilhamento de infraestrutura - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 375/2009	Regulamenta a utilização das instalações de distribuição de energia elétrica, como meio de transporte, para a comunicação digital ou analógica de sinais.
REN 797/2017	Estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

Tema: Conselho de Consumidores - Consolidar por inserção - Marco V

Norma	Ementa
REN 451/2011	Estabelece as condições gerais para a criação, organização e funcionamento dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, no âmbito das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.

Tema: Contratação de Energia - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 167/2005	Estabelece as condições para a comercialização da energia elétrica, proveniente de geração distribuída, por concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição, que atue no Sistema Interligado Nacional - SIN.
REN 225/2006	Estabelece as condições para a anuência, no âmbito do Sistema Integrado do Comércio Exterior - SISCOMEX, às operações de importação e de exportação de energia elétrica, realizadas no Sistema Interligado Nacional - SIN e no sistema isolado.
REN 247/2006	Estabelece as condições para a comercialização de energia elétrica, oriunda de empreendimentos de geração que utilizem fontes primárias incentivadas, com unidade ou conjunto de unidades consumidoras cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, no âmbito do Sistema Interligado Nacional - SIN.
REN 337/2008	Estabelece as disposições relativas à contratação de energia de reserva e aprova o modelo do Contrato de Uso da Energia de Reserva - CONUER.
REN 376/2009	Estabelece as condições para contratação de energia elétrica, no âmbito do Sistema Interligado Nacional - SIN, por Consumidor Livre, e dá outras providências.
REN 380/2009	Estabelece os critérios para aplicação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSDD de que trata o parágrafo 5º do art. 28 do Decreto 5.163 de 30.07.2004.
REN 411/2010	Aprova o modelo de edital dos leilões de ajuste para compra de energia elétrica, delega a execução à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e dá outras providências.
REN 421/2010	Estabelece critérios para cálculo do montante de reposição e contratações adicionais dos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional - SIN, para contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes em leilão "A-1".
REN 453/2011	Estabelece os critérios para cálculo do montante de exposição ou sobrecontratação involuntária, em atendimento aos artigos 2º, 3º e 18 do Decreto 5.163 de 30.07.2004.
REN 514/2012	Estabelece as condições para a contratação de Cotas de Garantia Física de Energia e Potência, em observância ao disposto no Decreto 7.805 de 14.09.2012.
REN 521/2012	Dispõe sobre o cálculo da alocação inicial de cotas de garantia física e potência, da definição dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR sujeitos à cessão compulsória e redução de montantes, e da revisão extraordinária das tarifas de distribuição, nos termos da Medida Provisória 579 de 11.09.2012.
REN 530/2012	Estabelece as condições para a comercialização da energia proveniente das centrais de geração Angra 1 e Angra 2 pertencentes à Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear, em observância ao disposto na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009.
REN 600/2014	Estabelece alterações na Cláusula 14 dos Contratos de Energia de reserva dos 1º e 3º Leilões de Energia de Reserva.
REN 658/2015	Estabelece a possibilidade de alteração da obrigação de entrega de energia dos CCEARs por disponibilidade proveniente de Leilões de Energia Nova e o critério de alocação dos custos decorrentes da operação de usinas termelétricas despachadas por ordem de mérito, cujo Custo Variável Unitário seja superior ao valor do Preço de Liquidação das Diferenças.
REN 690/2015	Regula o disposto na Portaria MME 044 de 10.03.2015, e aprova o Edital de Chamada Pública para Incentivo à Geração Própria e seu Anexo.
REN 783/2017	Estabelece os critérios e procedimentos para controle dos contratos de comercialização de energia elétrica.
REN 904/2020	Estabelece os critérios e condições do Mecanismo de Venda de Excedentes e dos mecanismos de gestão de contratos de comercialização de energia elétrica provenientes de novos empreendimentos de geração.
RES 353/2003	Estabelece as condições gerais para a venda exclusiva de excedentes de energia elétrica, decorrentes da liberação dos Contratos Iniciais ou Equivalentes, mediante licitação, na modalidade de leilão público, para consumidores finais, nos termos do § 5º, inciso I, art. 27 da Lei 10.438 de 26.04.2002, acrescido pelo art. 6º da Lei 10.604 de 17.12.2002, e da Resolução CNPE 003 de 22.05.2003.
RES 423/2002	Estabelece as condições gerais para comercialização, por meio de leilões públicos, da energia elétrica das geradoras sob controle federal.
RES 667/2002	Estabelece os procedimentos para a determinação dos preços dos contratos de compra de energia elétrica dos consumidores finais das concessionárias de serviço público de geração.
RES 674/2002	Estabelece os procedimentos para implementação do Sistema de Acompanhamento de Informações de Mercado para Regulação Econômica - SAMP, em substituição ao Acompanhamento de Mercado Padronizado - AMP.

Tema: Convenção de Comercialização de Energia Elétrica - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 109/2004	Institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
REN 545/2013	Estabelece disciplina atinente ao desligamento de agentes e à impugnação de atos praticados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e dá outras providências.
REN 571/2013	Estabelece critérios e condições para o credenciamento de instituições financeiras no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e altera a Resolução Normativa ANEEL 531, de 21.12.2012.
REN 622/2014	Dispõe sobre as garantias financeiras e a efetivação de registros de contratos de compra e venda de energia elétrica, associados à comercialização no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e dá outras providências.
REN 701/2016	Estabelece as condições e os procedimentos para o monitoramento do mercado de energia elétrica e dá outras providências.
REN 751/2016	Regula os procedimentos de homologação e fiscalização dos custos administrativos, financeiros e tributários (CAFTs) incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão de contas setoriais.
RES 552/2002	Estabelece os procedimentos relativos à liquidação das operações de compra e venda de energia elétrica, no mercado de curto prazo, no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, e trata das garantias financeiras e penalidades.
RES 635/2002	Autoriza o Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE a criar mecanismos para efetuar a liquidação financeira de que trata o art. 11 da RES ANEEL 552 de 14.10.2002, por meio de compensação de créditos e débitos contabilizados mensalmente, e/ou por meio de operações no âmbito de grupos de empresas vinculadas.

Tema: Cooperativas de eletrificação rural - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 205/2005	Estabelece os procedimentos e as condições gerais, para o enquadramento de cooperativas de eletrificação rural, como permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, e autorização para operação de instalações de distribuição de uso privativo, em área rural, bem como aprova o modelo de Contrato de Permissão.
RES 012/2002	Estabelece as condições gerais para a regularização de cooperativas de eletrificação rural, nos termos do art. 23 da Lei 9.074 de 07.07.1995.



Tema: Direitos e deveres do consumidor e do usuário do serviço público de distribuição de energia elétrica - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 229/2006	Estabelece as condições gerais para a incorporação de redes particulares, conectadas aos sistemas elétricos de distribuição, ao Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, e dá outras providências.
REN 376/2009	Estabelece as condições para contratação de energia elétrica, no âmbito do Sistema Interligado Nacional - SIN, por Consumidor Livre, e dá outras providências.
REN 414/2010	Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.
REN 470/2011	Estabelece as disposições relativas às Ouvidorias das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica; inclui o inciso XX no art. 5º da Resolução Normativa ANEEL 063 de 12.05.2004 e dá outras providências.
REN 472/2012	Estabelece a metodologia para apurar a Diferença Mensal de Receita - DMR e o montante de recursos a ser repassado a cada distribuidora para custear essa diferença, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, e dá outras providências.
REN 473/2012	Estabelece critérios de ressarcimento à distribuidora para migração, no todo ou em parte, de unidades consumidoras do sistema de distribuição para o de transmissão, conforme disposto no Decreto 5.597 de 2005; o disposto aplica-se também ao acesso à Rede Básica de transmissão de unidades de produção e de consumo de autoprodutores.
REN 488/2012	Estabelece as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural.
REN 493/2012	Estabelece os procedimentos e as condições de fornecimento por meio de Microssistema Isolado de Geração e Distribuição de Energia Elétrica - MIGDI ou Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente - SIGFI.
REN 506/2012	Estabelece as condições de acesso ao sistema de distribuição por meio de conexão a instalações de propriedade de distribuidora a serem seguidas pelos acessantes e pela acessada.
REN 547/2013	Estabelecer os procedimentos comerciais para aplicação do sistema de bandeiras tarifárias.
REN 581/2013	Estabelece os procedimentos e as condições para a prestação de atividades acessórias, para o fornecimento de energia elétrica temporária com desconto na tarifa e para a exportação de energia elétrica para pequenos mercados em regiões de fronteira pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.
REN 610/2014	Regulamenta as modalidades de pré-pagamento e pós-pagamento eletrônico de energia elétrica.
REN 733/2016	Estabelece as condições para a aplicação da modalidade tarifária horária branca.
REN 819/2018	Estabelece os procedimentos e as condições para a realização de atividades de recarga de veículos elétricos.
RES 145/2001	Autoriza as concessionárias e permissionárias de energia elétrica a negociarem demanda de potência e/ou uso do sistema elétrico, bem como a respectiva energia associada.

Tema: Glossário - Transmissão - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 056/2004	Estabelece os procedimentos para acesso das centrais geradoras participantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, regulamentando o art. 3º, pará. 5º da Lei 10.438 de 26.04.2002, incluído pela Lei 10.762 de 11.11.2003, e regulamentado pelo Decreto 5.025 de 30.03.2004.
REN 067/2004	Estabelece critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, e dá outras providências
REN 722/2016	Estabelece critérios para o acesso à Rede Básica de acordo com o Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005.

Tema: Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
RES 018/1999	Homologa o Acordo de Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
RES 073/2002	Estabelece as normas, estrutura e forma de funcionamento para a transição no Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, do período de auto-regulado para a regulamentação por parte da ANEEL.
RES 091/2003	Estabelece as condições para implementação do limite de contratação de energia elétrica para agentes participantes do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme definido no Decreto 4.562 de 31.12.2002.
RES 102/2002	Institui a Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento do MAE.
RES 103/2002	Autoriza o Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, a atuar segundo regras e procedimentos de mercado estabelecidos pela ANEEL, na viabilização de compra e venda de energia elétrica.
RES 223/1999	Regulamenta a comercialização de energia não assegurada para consumidores do grupo tarifário "A".
RES 237/2003	Determina ajustes no cronograma para implantação das regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, estabelecido por meio da Resolução ANEEL 446 de 22.08.2002.
RES 246/2003	Estabelece as condições gerais para a compra de energia elétrica, por meio de licitação, na modalidade de leilão, pelas concessionárias do serviço público de distribuição, conforme disposto no Decreto 4.562 de 31.12.2002.
RES 249/1998	Estabelece as condições de participação dos agentes no Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE e diretrizes para estabelecimento do Mecanismo de Realocação de Energia.
RES 290/2000	Homologa as Regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, e fixa as diretrizes para sua implantação gradual.
RES 352/2003	Estabelece as condições para implementação da sistemática de verificação do lastro de contratos de venda de energia elétrica, registrados no Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme o art. 5º da Resolução ANEEL 249 de 11.08.1998, bem como altera o art. 1º da Resolução ANEEL 091 de 27.02.2003.
RES 390/2001	Estabelece os procedimentos para consumidores adquirirem diretamente de autoprodutores e produtores independentes de energia elétrica, parcela excedente à meta de consumo fixada durante o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica.
RES 447/2002	Estabelece as condições gerais para implementação do que dispõe o art. 2º da Lei 10.438 de 26.04.2002, regulamentando o tratamento a ser dado à compra das sobras líquidas contratuais e ao rateio da energia livre no Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
RES 688/2003	Aprova as Regras de Mercado, componentes da versão 3.5, que incorpora incentivo à eficiência de usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

Tema: Metodologia de cálculo da Depreciação Acumulada de Usinas de Geração de Energia Elétrica - Declarar Consolidado - Etapa V

Norma	Ementa
REN 731/2016	Define a metodologia de cálculo da depreciação acumulada das usinas de geração hidrelétrica e termelétrica de energia elétrica, excetuada a aplicada aos investimentos no projeto básico, para fins de indenização ou reconhecimento na base tarifária.

Tema: Micro e minigeração distribuída - Consolidar por inserção - Marco V

Norma	Ementa
REN 482/2012	Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica; ficam aprovadas as revisões 4 do Módulo 1 - Introdução, e 4 do Módulo 3 - Acesso ao Sistema de Distribuição, do PRODIST, de forma a contemplar a inclusão da Seção 3.7 - Acesso de Micro e Minigeração Distribuída com as adequações necessárias nesse Módulo.

Tema: Operação do Sistema Elétrico Nacional - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 455/2011	Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação por parte do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS de empresa de auditoria independente para auditoria dos dados de entrada do Programa Mensal de Operação - PMO e suas revisões e dos dados apurados e sistemas utilizados pelo Centro Nacional de Operação do Sistema Elétrico - CNOS com impacto no planejamento eletroenergético e na contabilização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
REN 707/2016	Aprova o Plano de Contas do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.
REN 780/2017	Estabelece critérios para o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS desempenhar as atividades de gestão orçamentária, e dá outras providências.
REN 903/2020	Aprova a reestruturação e a revisão dos Procedimentos de Rede e estabelece procedimentos e critérios para alterações.
RES 307/1998	Aprova o Estatuto do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.
RES 351/1998	Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a executar as atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados.

Tema: Planos de Universalização - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 175/2005	Estabelece as condições para a revisão das metas rurais dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à prorrogação dos prazos de execução do Programa LUZ PARA TODOS, biênio 2009-2010, mediante o disposto nos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias e permissionárias de distribuição e o Ministério de Minas e Energia - MME
REN 488/2012	Estabelece as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural.



REN 563/2013	Altera as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural, altera os arts. 2º, 3º, 4º e revoga o parágrafo 5º do art. 3º da Resolução Normativa ANEEL 488 de 15.05.2012; bem como altera o art. 27 da Resolução Normativa ANEEL 414 de 09.09.2010.
RES 223/2003	Estabelece as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de pedidos de fornecimento ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei 10.438 de 26.04.2002, bem como fixa as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Tema: Procedimentos de Comercialização - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
DSP 499/2003	Approva o Procedimento do Mercado para Revisão da Sazonalização de Energia Assegurada - PM-CO.07, vinculado às Regras de Mercado, na versão 3.1, que trata da redução dos benefícios da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, que deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 570/2003	Approva o Procedimento do Mercado para Divulgação de Resultados - PM-DR.01, vinculado às Regras de Mercado, na versão 3.1, que trata da redução dos benefícios da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, que deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 642/2003	Approva o Procedimento de Mercado para estabelecer Preços do MAE (PM_PE.01), vinculado às Regras do Mercado, componentes da versão 3.1.b, que considera a alteração da sistemática de estabelecimento do Preço Mínimo do Mercado de Curto prazo (PMAE_min), que deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 710/2003	Approva o Procedimento de Mercado para Modelagem de Contratos Derivados do Leilão de Excedentes de Energia Elétrica - PM ME.03, que deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 712/2003	Approva o Procedimento de Mercado para Aplicação de Penalidade por Insuficiência de Contratação e Penalidade por Insuficiência de Lastro de Venda, PM - AM.08, que deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 121/2004	Approva o Procedimento do Mercado para a Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico - PM-ME.02, atualizado em função da versão 3.5 da Regra de Mercado, que incorpora incentivo a usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, e deverá ser divulgado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.
DSP 1073/2004	Approva e determina que os procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica especificados, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 487/2005	Approva a versão 2 do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC.A.C.01 - Celebração de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, de Leilão de compra de energia elétrica, proveniente de empreendimentos existentes, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que divulgue o referido Procedimento.
DSP 762/2005	Approva os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica versão 2005, Lote 2, especificados, bem como determina que tenham aplicação imediata, e que sejam divulgados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e que o Acordo Operacional celebrado entre a CCEE e o Operador Nacional do Sistema - ONS, seja divulgado por ambos.
DSP 1202/2005	Approva e determina que os procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica especificados, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1578/2005	Approva e determina que os procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica especificados, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1945/2005	Approva o procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.10, e determina sua aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 523/2006	Approva e determina que o procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.11, tenha aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 777/2006	Approva e determina que o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.12, tenha aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 778/2006	Approva e determina que o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC CO.12, tenha aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1523/2006	Approva e determina que o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.10, tenha aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 2773/2006	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC CO.02, PdC CO.07 e PdC CO.11, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 648/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.02 e PdC AC.03, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 649/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC DR.01, PdC AM.09 e PdC AM.12, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 650/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC CO.01, PdC CZ.01, PdC AC.05 e PdC Glossário de Termos da CCEE, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 651/2007	Approva e determina que o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC PE.01 tenha aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o divulgue incorporando o disposto na Nota Técnica SEM/ANEEL 085 de 12.03.2007.
DSP 1141/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.04 e PdC LF.02 tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1246/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AG.01, PdC AG.02 e PdC AG.03, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1247/2007	Approva e determina que os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.01 e PdC ME.02, tenham aplicação imediata, e que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os divulgue incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública.
DSP 1514/2007	Promove a alteração do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.02 - Liquidação Financeira do Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos - MCSD, bem como determina a divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1997/2007	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.11 - Divulgação de Informações de Autoprodução e Produção Independente de Energia para Aplicação das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação do referido Procedimento, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 3665/2007	Approva o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.13 - registro, tratamento e apuração de indisponibilidades de Usinas Hidráulicas não despachadas centralizadamente e participantes do MRE, bem como determina que o referido Procedimento de Comercialização, tenha aplicação a partir de janeiro de 2008 e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 3720/2007	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.11 - Divulgação de Informações de Autoprodução e Produção Independente de Energia para Aplicação das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação do referido Procedimento, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 934/2008	Approva a nova versão dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.04 - Mapeamento de Pontos de Medição no SCDE, PdC ME.05 - Manutenção do Cadastro de Medição do SCDE, PdC ME.06 - Coletar Dados de Medição do SCDE e PdC ME.07 - Penalidades de Medição, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos Procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1563/2008	Approva modificação na formulação algébrica das Regras de Comercialização, versão 2008, referente ao cálculo das Garantias Financeiras, bem como determina que as concessionárias de distribuição afetadas pela Resolução Normativa ANEEL 218 de 11.04.2006, encaminhem à ANEEL os comprovantes especificados, e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE realize os cálculos até que as alterações no Módulo de Liquidação das Regras de Comercialização, versão 2008, sejam incorporadas ao Sistema de Contabilização e Liquidação Financeira - SCL, e a CCEE incorpore alterações no Procedimento de Comercialização PdC LF.01 - Liquidação Financeira.
DSP 2167/2008	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.14 - Gestão de Pagamento de Penalidades, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação do referido Procedimento, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 3042/2008	Approva a nova versão dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica, relacionados, e determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos Procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, bem como revoga a alínea ii do inciso I do Despacho ANEEL 1.141 de 16.04.2007.
DSP 4250/2008	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.14 - Gestão de Pagamento de Penalidades, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação do referido Procedimento, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 4312/2008	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.01 - Liquidação Financeira, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação do referido Procedimento, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 570/2009	Approva as alterações do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.02, versão 3 - Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico no SCL, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a divulgação da alteração tratada.
DSP 633/2009	Approva o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06, versão 1 - Alterações de Dados Contratuais de CCEARs, CCGs, CERs e CONUERS, e a celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a divulgação do aludido Procedimento.
DSP 1119/2009	Approva o Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.04 - Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva, e determina sua aplicação imediata e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1533/2009	Approva a nova versão dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.10 - Aferição e Aplicação de Penalidades - Cobertura de Consumo, Lastro para Venda de Energia Elétrica e Potência e Indisponibilidade de Geração por Falta de Combustível, e determina a aplicação imediata e sua divulgação, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2044/2009	Approva a Versão 4 do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC CO.01 - Contratos Bilaterais, determina sua aplicação imediata e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2667/2009	Approva a nova versão dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.02, PdC AC.03 e PdC AC.04, cessão e redução de montantes de energia elétrica de CCEARs, e determina a aplicação imediata e sua divulgação, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 3017/2009	Determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, ajuste a premissa 10.2.2 do Procedimento de Comercialização PdC CO.01 - Contratos Bilaterais, aprovado pelo Despacho ANEEL 2.044 de 02.06.2009, conforme consta da Nota Técnica SEM/ANEEL 085 de 12.08.2009, e divulgue a alteração tratada, no prazo determinado.
DSP 3736/2009	Approva as alterações do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.01 - Liquidação Financeira, versão 4, LF.03 - Aporte das Garantias Financeiras, versão 1 e AM.14 - Gestão do Pagamento de Penalidades, versão 3, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a divulgação das alterações tratadas.
DSP 3755/2009	Homologa, nos termos do Anexo, o modelo de Distrato ao Contrato de Constituição de Garantias de Pagamento - CCG, constante no endereço eletrônico e no processo citados, a ser utilizado nos casos de substituição do CCG, ou de alteração que enseje sua rescisão, e determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, no Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06, realize as alterações necessárias no Anexo, item 14.17, e que vincule no PdC AC.06 o prazo de constituição de nova garantia financeira, à entrada em vigor do modelo de Distrato ao CCG, e promova a divulgação das alterações mencionadas; e revoga o Despacho SEM/ANEEL 3.143 de 25.08.2008.
DSP 378/2010	Encerra vigência do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.03 - Modelagem de Contratos Decorrentes do Leilão de Excedentes de Energia Elétrica.



DSP 391/2010	Approva as alterações dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.01 - Registra Dados de Medição no SCDE versão 4, ME.02 - Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico no SCL, versão 5, ME.04 - Mapeamento dos Pontos de Medição no SCDE, versão 2, PdC ME.05 - Manutenção do Cadastro de Medição do SCDE, versão 2, ME.06 - Coletar Dados de Medição no SCDE, versão 2, e ME.07 - Apuração de Não-Conformidades e Penalidades de Medição, versão 2, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a divulgação das alterações tratadas.
DSP 725/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.02 - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, Cessão e Redução de Montantes de Energia Elétrica de CCEAR's, bem como determina a divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 811/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.02 - Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico no SCL, bem como determina a aplicação imediata e divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 824/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.04 - Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva, e determina sua aplicação imediata e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1079/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC LF.01 - Liquidação Financeira e LF.03 - Aporte de Garantias Financeiras, bem como determina a aplicação imediata e divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1497/2010	Approva as alterações dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AM.04 - Administrar Votos e Contribuição Associativa, AM.10 - Aferição e Aplicação de Penalidades - Cobertura de Consumo, Lastro para Venda de Energia Elétrica, Potência e Indisponibilidade de Geração por Falta de Combustível, AM.11 - Divulgação das Informações de Autoprodução e Produção Independente de Energia para Aplicação das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão, AM.12 - Representação Contábil de Agentes, CO.02 - Sazonalização de Contrato Inicial, Energia Assegurada e Garantia Física, CO.07 - Revisão da Sazonalização de Energia Assegurada, CZ.02 - Recontabilização e Ajustes na Contabilização e Liquidação e CZ.03 - Solicitação de Recontabilização, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a divulgação das alterações tratadas, e realize os reprocessamentos da matriz de comercialização de energia incentivada relativos às solicitações julgadas procedentes pelo Conselho de Administração da CCEE.
DSP 1669/2010	Approva os termos aditivos para comprador e sucessão de vendedor anexos ao Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06: Alterações de Dados Contratuais de CCEARs, CCGs, CERs e CONUERs, e a celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a divulgação do aludido Procedimento.
DSP 2199/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC CZ.01 - Cronograma Geral de Contabilização, bem como determina a aplicação imediata e divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2363/2010	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC DR.01 - Divulgação de Resultados, bem como determina a aplicação imediata e divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2953/2010	Approva, a inclusão como anexo, ao Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06, - Alterações de Dados Contratuais de CCEARs, CCGs, CERs e CONUERs, e a celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a divulgação do aludido Procedimento.
DSP 3623/2010	Approva a nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06 - Alteração de Dados Contratuais de CCEAR, CCG, CER e CONUER e Celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que divulgue e aplique de forma imediata o referido Procedimento.
DSP 1655/2011	Approva a Versão 3 do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC PE.01 - Estabelecer Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), determina sua aplicação imediata e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1699/2011	Approva as alterações do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica ME.07 - Apuração de Não-Conformidades e Penalidades de Medição, versão 3, para aplicação imediata, bem como determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a divulgação da alteração tratada.
DSP 2120/2011	Approva os Termos Aditivos Matriz/Filial para Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06: Alterações de Dados Contratuais de CCEARs, CCGs, CERs e CONUERs e Celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão, bem como determina a aplicação imediata e divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e revoga o Despacho SEM/ANEEL 2.484 de 25.08.2010.
DSP 3154/2011	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.06: alterações de dados contratuais de CCEARs, CCGs, CERs e CONUERs, celebração de Termos Aditivos e Termos de Cessão; e determina sua aplicação imediata e a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

DSP 3291/2011	Approva e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue o Formulário de Solicitação de Recontabilização, em anexo, ao Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC CZ.03, o texto elucidativo sobre a hipótese de incidência de penalidade por insuficiência de lastro para venda de energia e/ou cobertura contratual de consumo para os agentes envolvidos, decorrente do processamento da recontabilização.
DSP 4761/2011	Approva nova versão do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.02 - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD), Cessão e Redução de Montantes de Energia Elétrica de CCEAR's, bem como determina a divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1758/2012	Determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE utilize o critério vigente de cálculo das penalidades por infração na Coleta do SCDE, conforme dispõe a versão 3 do Procedimento de Comercialização PdC ME.07 - Apuração de Não-Conformidades e Penalidades de Medição, para cobrar as penalidades que estão sobrestadas do período de junho a dezembro e notificar os agentes das penalidades apuradas e ainda não notificadas de janeiro a abril de 2011.
DSP 2354/2012	Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que inclua no Procedimento de Comercialização - PdC, relativo ao processamento da Receita de Venda de CCEAR por Disponibilidade - RRV, destinado ao Novo Sistema de contabilização e Liquidação - NSCL, a previsão de correção monetária aos pagamentos efetuados pelas distribuidoras signatárias de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs, em razão de recálculo efetuado por comando ou autorização da ANEEL; bem como que apure os valores de correção monetária referentes aos meses de janeiro e fevereiro às receitas de venda dos CCEARs do 1º Leilão de Energia Nova, celebrados pela UTE Euzébio Rocha, conforme Ofício SEM/ANEEL 056 de 2010.
DSP 3215/2012	Approva a organização dos documentos e respectiva estrutura dos Procedimentos de Comercialização - PdCs aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - Novo SCL, submódulos: 1.1 - Adesão à CCEE, 1.2 - Cadastro de agentes, 1.3 - Votos e contribuições, 1.4 - Atendimento, 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição, 4.1 - Cálculo e aporte de garantias financeiras, 5.1 - Contabilização e recontabilização, 5.2 - Liquidação no mercado de curto prazo, 6.1 - Penalidades de medição e 6.2 - Notificação e gestão de pagamentos de penalidades, bem como determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos Procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 3572/2012	Approva o 3º conjunto dos PdCs aplicáveis ao Novo SCL, constituído dos submódulos: 3.1 - Contratos do Ambiente Livre, 3.3 - Sazonalização e Revisão da Sazonalização de Garantia Física, 3.4 - Comercialização de Potência, 3.5 - Reajuste da Receita de Venda; bem como determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 283/2013	Approva o cronograma com as atividades referentes à operacionalização das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo e as alterações de prazo de atividades dos Procedimentos de Comercialização impactados, conforme consta da Nota Técnica SEM/ANEEL 012 de 01.02.2013; bem como determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue as alterações citadas.
DSP 534/2013	Determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE proceda as correções no Procedimento de Comercialização PdC 6.1 - Penalidades e Multas de Medição, aprovadas pelo Despacho SEM/ANEEL 3.215 de 15.10.2012; determina que a aplicação da penalidade por infração na coleta de dados de medição seja represada até a adequação do Sistema de Coleta de Dados de Medição - SCDE; bem como determina que a CCEE divulgue aos agentes de mercado o disposto neste Despacho.
DSP 1019/2013	Approva o 2º conjunto dos PdCs aplicáveis ao Novo SCL, constituído dos submódulos: 7.1 - Apuração de Energia de Reserva, 7.2 - Liquidação Financeira de Energia de Reserva, 8.1 - MCSD Mensal, Trocas Livres e Anual 4%, 8.2 - MCSD Contratação Escalonada, 8.3 - Liquidação Financeira das Cessões do MCSD, e 8.4 - MCSD Ex-post; aprova o submódulo 7.3 - Cessões de Energia de Reserva; ; bem como determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 4099/2013	Autoriza a CCEE, de forma precária e excepcional para o ano de 2013, a antecipar as datas limites estabelecidas em Procedimento de Comercialização nas semanas do natal e do ano novo, e determina que a CCEE divulgue a alteração no prazo máximo de um dia útil a contar da publicação deste Despacho.
DSP 4881/2014	Approva a adequação dos Procedimentos de Comercialização; determina a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e condiciona a aprovação do uso da notificação eletrônica dos Agentes pela CCEE ao parecer jurídico.
DSP 1741/2015	Approva a adequação dos Procedimentos de Comercialização, bem como, determina a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2808/2015	Approva a adequação dos Procedimentos de Comercialização; e determina a divulgação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1454/2016	Approva o Procedimento de Comercialização PdC 3.2 - Contratos do Ambiente Regulado; bem como determina a divulgação do mesmo, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 1600/2016	Approva os Procedimentos de Comercialização 1.1,1.2, 2.1 e 6.1, conforme condições em Anexo.
DSP 1877/2016	Determina que a CCEE apresente a metodologia que será utilizada para cumprir a disciplina estabelecida nas premissas 3.6.1.2 e 3.6.2 do Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista, dos Procedimentos de Comercialização; bem como aprova a revisão do Submódulo 1.6 dos Procedimentos de Comercialização, conforme Anexo.
DSP 2113/2016	Approva a adequação do Procedimento de Comercialização - PdC 5.3 - Conta Bandeiras, e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue o aludido PdC em prazo determinado.
DSP 2769/2016	Approva o Procedimento de Comercialização - PdC 8.1 - MCSD Mensal, Trocas Livres e 4%, conforme Anexo II da Nota Técnica citada; determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica divulgue o aludido PdC, em prazo determinado, e conforme as condições detalhadas.
DSP 3117/2016	Approva o Procedimento de Comercialização - PdC 1.7 - Monitoramento do Mercado, conforme Anexo II da Nota Técnica SRM/ANEEL 257 de 30.11.2016; e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue o aludido PdC em prazo determinado.
DSP 3236/2016	Approva o modelo de Termo Aditivo ao CCEARs da Usina Hidrelétrica Dardanelos, participante do 03º LEN ANEEL 004 de 2006, e determina, em prazo determinado, que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE providencie a disponibilização dos contratos para que as partes envolvidas procedam o cumprimento dos prazos constantes no Procedimento de Comercialização submódulo 3.2. no tocante a celebração dos respectivos instrumentos contratuais, conforme modelo constante do Anexo I.
DSP 1618/2017	Determina que, para o Contrato de Energia de Reserva ANEEL 131, de 2010, o cálculo do valor do ressarcimento seja pela média aritmética dos preços mensais vigentes no ano de suprimento; determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica credite em favor da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A, na primeira apuração de energia de reserva, os valores citados, resultado do total da diferença entre o valor pago e o valor devido na Liquidação de Energia de Reserva, referente ao mês de junho de 2015 (1º ano de suprimento) e ao mês de junho de 2016 (2º ano de suprimento); aprova o modelo de Termo Aditivo, referente à Pequena Central Hidrelétrica Inxú, constante do Anexo; e determina que a CCEE providencie a disponibilização do termo aditivo para o cumprimento dos prazos constantes no Procedimento de Comercialização submódulo 3.2.
DSP 1911/2017	Approva os Procedimentos de Comercialização - PdCs 1.1 - Adesão à CCEE, 1.2 - Cadastro de agentes, 1.4 - Atendimento; 1.5 - Desligamento da CCEE, 3.1 - Contratos do Ambiente Livre, 3.2 - Contratos do Ambiente Regulado; 3.6 - Liquidação Financeira relativa à contratação de Angra 1 e 2, 3.7 - Liquidação Financeira relativa às cotas de garantia física, 7.1 - Apuração da Energia de Reserva, 7.3 - Cessão de Energia de Reserva, conforme Anexo II da Nota Técnica SRM/ANEEL 107/2017, de 30.06.2017 e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue esses PdCs no prazo determinado; e aprova o PdC 8.1 - MCSD mensal, trocas livres e 4% conforme Anexo II da Nota Técnica citada e determina que a CCEE divulgue no prazo determinado.



DSP 1975/2018	Aprova o Procedimento de Comercialização - PdC 8.5 - MCSD de Energia Nova; aprova os PdCs alterados em razão das Regras de Comercialização - versão 2018.1.0: 1.2 - Cadastro de Agentes, 1.3 - Votos e contribuições, 1.4 - Atendimento, 3.2 - Contratos do Ambiente Regulado, 3.5 - Receita de Venda de CCEAR, 7.1 - Apurações da energia de reserva e 8.1 - MCSD mensal, trocas livres e 4%, conforme Anexos da Nota Técnica citada, e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue os aludidos PdCs em prazo determinado.
DSP 004/2019	Aprova o modelo de Termo de Cessão, anexo ao Procedimento de Comercialização - PdC 8.1 - MCSD mensal; bem como, determina a divulgação do mesmo pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
DSP 2542/2019	Aprova o Procedimento de Comercialização 1.1 - Adesão à CCEE, 1.2 - Cadastro de Agentes e 1.6 - Comercialização Varejista, conforme Anexo, com vigência a partir da data de implantação da nova plataforma de cadastro de agentes pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o que deve ocorrer até o prazo determinado, e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue a data de implantação da nova plataforma com antecedência mínima estabelecida; e os Procedimentos de Comercialização aprovados por meio deste despacho na data de implantação da nova plataforma.
DSP 2626/2019	Aprova os Procedimentos de Comercialização 3.1 - Contratos do Ambiente Livre, 3.5 - Receita de Venda de CCEAR, 3.8 - Mecanismo de Venda de Excedentes e 8.1 - MCSD de Energia Existente, conforme Anexo; estabelece que o direito de que trata o item 3.19 do submódulo 8.1 dos Procedimentos de Comercialização se extingue no último processamento do MCSD Mensal de 2020 em relação aos consumidores cativos que já tenham migrado para o mercado livre e em relação àqueles que migrarem até 31.12.2019; e determina a CCEE que: encaminhe à ANEEL proposta de alteração das Regras de Comercialização e dos Procedimentos de Comercialização para que o MCSD 4% promova trocas livres entre as distribuidoras e posteriormente a redução contratual limitada a 4%, com vigência a partir do ano seguinte a realização do mecanismo; realize, em outubro de 2019, dois MCSD, na seguinte ordem: um MCSD Trocas Livres a partir de 2020, em razão da realização de Leilão A-1, conforme condições detalhadas.
DSP 741/2020	Aprova o Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista dos Procedimentos de Comercialização, conforme Anexo; e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue o Submódulo aprovado por meio deste Despacho.

Tema: Procedimentos de distribuição - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 395/2009	Aprova os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, e dá outras providências.
REN 414/2010	Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.
REN 499/2012	Aprova o Módulo 9 - Ressarcimento de Danos Elétricos dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST; alterados os arts. 203 a 208 e o 210; revogado o art. 209; incluído o art. 209-A; bem como altera a redação das descrições referentes aos arts. 207 e 208 da tabela do Anexo III da Resolução Normativa ANEEL 414 de 09.09.2010.
REN 730/2016	Altera a Resolução Normativa ANEEL nº 395, de 15 de dezembro de 2009.
REN 775/2017	Altera a Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2010, seção 1, p. 115 o Módulo 7.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET e institui o Módulo 11 - Informações na Fatura de Energia Elétrica dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.

Tema: Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 435/2011	Define a estrutura dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que consolida a regulamentação acerca dos processos tarifários.
REN 457/2011	Aprova o Módulo 2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que define a metodologia e os procedimentos gerais para realização do Terceiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica - 3CRTP; altera o parágrafo 21 do Anexo IV da Resolução Normativa 234 de 31.10.2006, com redação dada pela Resolução Normativa ANEEL 338 de 25.11.2008; bem como dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 7º, 8º e 10 da Resolução Normativa ANEEL 294 de 11.12.2007.
REN 464/2011	Aprova o Módulo 7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata da estrutura tarifária das concessionárias de distribuição; altera o Anexo I da Resolução Normativa ANEEL 435 de 24.05.2011; altera inciso II do art. 5º da Resolução Normativa ANEEL 077 de 18.08.2004; bem como altera o caput do art. 59 da Resolução Normativa 414 de 09.09.2010.
REN 472/2012	Estabelece a metodologia para apurar a Diferença Mensal de Receita - DMR e o montante de recursos a ser repassado a cada distribuidora para custear essa diferença, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, e dá outras providências.
REN 478/2012	Aprova o Submódulo 6.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata do encargo de conexão dos consumidores do subgrupo tarifário A1; revoga o pará. 42 do Submódulo 7.3 do PRORET, e dá nova redação aos parágs. 41 e 44 do submódulo citado; bem como revoga o art. 24 da Resolução Normativa ANEEL 166 de 10.10.2005.
REN 509/2012	Aprova os Submódulos 5.9 e 6.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamenta o cálculo do encargo setorial CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos e o cálculo da TAR - Tarifa Atualizada de Referência.
REN 515/2012	Aprova o Submódulo 5.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamenta o cálculo das quotas de custeio e das de energia elétrica referente ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA; bem como revoga a Resolução Normativa ANEEL 127 de 06.12.2004.
REN 537/2013	Aprova os Submódulos 8.1, 8.3 e 10.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, os quais definem conceitos gerais, metodologias aplicáveis, procedimentos gerais a serem aplicados ao processo de definição da Estrutura Tarifária e a organização geral e os prazos para execução dos processos relativos ao Primeiro ciclo de revisões tarifárias periódicas das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica (1CRTP-P).
REN 549/2013	Dispõe sobre o repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE às concessionárias de distribuição nos termos do art. 4º-A do Decreto 7.891 de 23.01.2013.
REN 559/2013	Estabelece o procedimento de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST.
REN 589/2013	Define os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) das instalações de transmissão, para fins de indenização.
REN 604/2014	Aprova o módulo 3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, que estabelece os critérios e a metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual das concessionárias de distribuição, e altera o art. 7º-A da Resolução Normativa ANEEL 421, de 30.11.2010.
REN 607/2014	Aprova a revisão Submódulos 7.1, 7.2, 7.3, 8.3 e o Submódulo 11.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; altera o parágrafo 1º do art. 1º e acrescenta o Anexo I na Resolução Normativa ANEEL 435 de 24.05.2011; altera o art. 2º e inclui o art. 3º-A da Resolução Normativa ANEEL 167 de 10.10.2005, altera o art. 2º da Resolução Normativa ANEEL 421 de 30.11.2010, bem como, revoga a Resolução Normativa ANEEL 206 de 22.12.2005.
REN 608/2014	Aprova o Submódulo 12.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, de alteração do parágrafo 1º, do art. 1º, e acrescenta o Módulo 12 e submódulo 12.3, na Resolução Normativa ANEEL 435, de 24.05.2011.
REN 631/2014	Estabelece os critérios e procedimentos para revisão da alocação de cotas de garantia física e de potência das usinas hidrelétricas enquadradas na Lei 12.783 de 11.01.2013, às concessionárias de distribuição.
REN 649/2015	Aprova o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias; altera o Anexo I da Resolução Normativa ANEEL 435, de 24.05.2011; revoga o item 10 do Submódulo 7.1 e o item 4.4 do Submódulo 7.3 do PRORET; altera a Resolução Normativa ANEEL 109, de 26.10.2004; acrescenta os artigos 5º-A e 6º-A na Resolução Normativa ANEEL 547, de 16.04.2013; altera o art. 2º da Resolução Normativa ANEEL 538, de 05.03.2013, que passa a vigorar com o inciso XXVI renumerado e com a inclusão do inciso XXVII.
REN 657/2015	Aprova o Módulo 7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata da estrutura tarifária das concessionárias de distribuição.
REN 703/2016	Aprova o Módulo 4 e Submódulo 6.1 do PRORET, e dá outras providências.
REN 716/2016	Agrupar as áreas de concessão atendidas por concessionárias de distribuição de energia elétrica sujeitas a controle societário comum e tratamento tarifário da nova área de concessão.
REN 748/2016	Estabelece os termos e condições para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica por Distribuidora Designada, nos termos do art. 9º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 e da Portaria nº 388, de 26 de julho de 2016-MME e dá outras providências.
REN 770/2017	Homologa o Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que estabelece os procedimentos e critérios de cálculo de tarifas relativas à Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional.
REN 774/2017	Aprova os Submódulos 9.3 e 10.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, os quais definem os procedimentos para o reajuste anual das receitas das concessionárias de transmissão.
REN 775/2017	Altera a Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2010, seção 1, p. 115 o Módulo 7.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET e institui o Módulo 11 - Informações na Fatura de Energia Elétrica dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST.
REN 785/2017	Aprova o Submódulo 11.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamenta a alocação de cotas de garantia física e de potência das usinas enquadradas na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.
REN 788/2017	Aprovar o Submódulo 8.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata da Subvenção para Cooperativas com Reduzida Densidade de Carga.
REN 791/2017	Aprova o submódulo 2.9 do Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET
REN 800/2017	Regulamentação da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - Decreto nº 9022/2017.
REN 812/2018	Aprova o Submódulo 10.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que dispõe sobre as Informações Periódicas da Distribuição.
REN 816/2018	Aprova os Submódulos 9.1: Revisão periódica das receitas das concessionárias existentes e 9.2: Revisão periódica das receitas das concessionárias licitadas dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET
REN 818/2018	Aprova os Submódulos 12.1 e 12.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que regulamenta a revisão da receita anual de geração das usinas hidrelétricas enquadradas no regime de cotas de garantia física e potência da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.
REN 837/2018	Regulamentação do Encargo de Serviço de Sistema - ESS e do Encargo de Energia de Reserva - EER, para fins de cobertura tarifária.
REN 856/2019	Aprova o Submódulo 12.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, o qual define os procedimentos para o reajuste da Receita Anual de Geração das usinas hidrelétricas enquadradas no regime de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.



Tema: Procedimentos e requisitos de outorga - fontes eólica, fotovoltaica e termelétrica - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 235/2006	Estabelece os requisitos para a qualificação de centrais termelétricas cogedoras de energia e dá outras providências.
REN 876/2020	Estabelece os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de outorga de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais geradoras Eólicas, Fotovoltaicas, Termelétricas e outras fontes alternativas e à comunicação de implantação de centrais geradoras com capacidade instalada reduzida.

Tema: Procedimentos e requisitos de outorga - Potenciais hidráulicos - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 262/2007	Dispõe sobre os procedimentos para assegurar a prorrogação das concessões de uso do bem público dos empreendimentos de geração de energia elétrica de que trata o Decreto 5.911 de 27.09.2006.
REN 467/2011	Estabelece, os requisitos e critérios para modificação do regime de exploração das concessões de aproveitamentos hidrelétricos para geração de energia elétrica destinada a serviço público, nos termos dos §§ 3º, 4º e 5º, art. 20 da Lei 10.848 de 15.03.2004, com a redação dada pelas Leis 11.488 de 15.06.2007 e 12.111 de 09.12.2009.
REN 501/2012	Estabelece os procedimentos para o mapeamento dos bens imóveis e das áreas vinculados à concessão de usinas hidrelétricas.
REN 584/2013	Estabelece prazos e condições para sazonalização e modulação de garantia física de usinas de geração de energia elétrica, bem como para sazonalização da energia vinculada referente à Usina Hidrelétrica - UHE Itaipu.
REN 596/2013	Estabelece os critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, de aproveitamentos hidrelétricos, cujas concessões foram prorrogadas ou não.
REN 859/2019	Estabelece a metodologia para cálculo do valor do pagamento pelo Uso de Bem Público - UBP, por aproveitamentos hidrelétricos alcançados pelo art. 2º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.158, de 21 de setembro de 2017.
REN 875/2020	Estabelece os requisitos e procedimentos necessários à aprovação dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de bacias hidrográficas, à obtenção de outorga de autorização para exploração de aproveitamentos hidrelétricos, à comunicação de implantação de Central Geradora Hidrelétrica com Capacidade Instalada Reduzida e à aprovação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de Usina Hidrelétrica sujeita à concessão.
RES 067/2001	Estabelece o procedimento para o cálculo e recolhimento da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, devida pelos concessionários e autorizados de geração hidrelétrica, dá outras providências e revoga as Portarias DNAEE 304 de 29.04.1993, 827 de 20.07.1993 e as disposições da Portaria 033 de 02.03.1995, que com esta conflitam.
RES 088/2001	Estabelece a metodologia para rateio da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de geração de energia elétrica, devido pelas centrais hidrelétricas e royalties de ITAIPU Binacional, entre Estados, Distrito Federal e municípios.

Tema: Processo Decisório - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 273/2007	Aprova a revisão da Norma de Organização ANEEL 001, que dispõe sobre os procedimentos para o funcionamento, a ordem dos trabalhos e os processos decisórios da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nas matérias relativas à regulação e à fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica
REN 698/2015	Aprova a revisão da Norma de Organização ANEEL nº 18, que trata dos procedimentos gerais referentes às Reuniões Deliberativas Públicas da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Tema: Processo tarifário de Permissionárias de Distribuição - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 704/2016	Aprova o Submódulo 8.4 e a revisão dos Submódulos 8.1, 8.2 e 8.3 do Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que define as regras de reajuste e revisão tarifária das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica; e aprova a minuta de termo aditivo ao contrato de permissão.
REN 813/2018	Definição dos procedimentos e critérios a serem utilizados no cálculo das tarifas iniciais para cooperativas de eletrificação rural a serem enquadradas como permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Tema: Produção e Comercialização de Energia - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 062/2004	Estabelece os procedimentos para o cálculo do montante correspondente à energia de referência de empreendimento de geração de energia elétrica, para fins de participação no Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, e dá outras providências
REN 065/2004	Estabelece a energia assegurada de pequenas centrais hidrelétricas e a energia de referência de usinas eólicas e usinas termelétricas a biomassa.
REN 077/2004	Estabelece os procedimentos vinculados à redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para empreendimentos hidrelétricos e aqueles com base em fonte solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada.
REN 167/2005	Estabelece as condições para a comercialização da energia elétrica, proveniente de geração distribuída, por concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição, que atue no Sistema Interligado Nacional - SIN.
REN 228/2006	Estabelece os requisitos para a certificação de centrais geradoras termelétricas na modalidade de geração distribuída, para fins de comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, conforme disposto no art. 14, inciso II, do Decreto nº 5.163, de 30.07.2004.
REN 406/2010	Estabelece os critérios a serem observados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE no suprimento de energia elétrica à República Argentina e à República Oriental do Uruguai, no ano de 2010.
REN 409/2010	Estabelece critérios e procedimentos para participação de empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.
REN 492/2012	Estabelece critérios para empreendimentos que entraram em operação comercial no período de 31.12.2010 a 30.12.2011 permanecerem no Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.
REN 541/2013	Estabelece as disposições relativas ao padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica prestado por concessionárias de usinas hidrelétricas alcançadas pela Lei 12.783 de 11.01.2013 e o Decreto 7.805 de 14.09.2012.
REN 583/2013	Estabelece os procedimentos e condições para obtenção e manutenção da situação operacional e definição de potência instalada e líquida de empreendimento de geração de energia elétrica.
REN 595/2013	Estabelece as condições para contratação de energia elétrica em caso de atraso do início da operação comercial de unidade geradora ou empreendimento de importação de energia
REN 614/2014	Consolida as normas referentes à apuração de indisponibilidade de unidade geradora ou empreendimento de importação de energia conectados ao Sistema Interligado Nacional - SIN, estabelece novos critérios de apuração e de verificação de lastro e dá outras providências.
REN 661/2015	Aprova a alteração do módulo de encargos das regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao novo Sistema de Contabilização e Liquidação, de modo a estabelecer a classificação das restrições de operação entre subsistemas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, aplicável ao rateio dos encargos de serviços do sistema motivados por restrições de operação.
REN 684/2015	Estabelece os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.
REN 696/2015	Estabelece critérios para classificação, formulação do Plano de Segurança e realização da Revisão Periódica de Segurança em barragens fiscalizadas pela ANEEL.
REN 697/2015	Estabelece os procedimentos para prestação de serviços auxiliares e adequação de instalações de centrais geradoras motivada por alteração na configuração do sistema elétrico.
REN 764/2017	Estabelece o montante de energia elegível, a valoração e as condições de pagamento para os participantes do Mecanismo de Realocação de Energia do custo do deslocamento da geração hidrelétrica decorrente de geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito e de importação de energia sem garantia física.
REN 792/2017	Estabelece os critérios e as condições do programa da Resposta da Demanda.
REN 795/2017	Estabelece os critérios e procedimentos para a atualização do valor do patamar da função de custo do déficit de energia elétrica de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE nº 7/2016
REN 817/2018	Estabelece os critérios para tratamento do Excedente Financeiro e das Exposições Financeiras na contabilização de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
REN 836/2018	Aprova o Submódulo 12.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que define a metodologia de cálculo das cotas-partes das centrais de geração Angra 1 e Angra 2 e da Usina Hidrelétrica de Itaipu e dá outras providências.
REN 843/2019	Estabelece critérios e procedimentos para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética - PMO e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD.
REN 858/2019	Estabelece os critérios e procedimentos para o cálculo dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) e do valor da tarifa de energia de otimização referente à cessão de energia efetuada pelo comercializador de energia da Usina Hidroelétrica Itaipu (TEOItaipu).
REN 895/2020	Estabelece a metodologia para cálculo da compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, nos termos da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020.
REN 902/2020	Estabelece critérios para definição de instalações de geração de energia elétrica cujas atividades de controle e fiscalização sejam passíveis de descentralização aos Estados e ao Distrito Federal e revoga a Resolução Normativa nº 425, de 1º de fevereiro de 2011.
REN 927/2021	Estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por Constrained-off de usinas eólicas.
RES 169/2001	Estabelece critérios para a utilização do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, por centrais hidrelétricas não despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.
RES 248/2002	Atualiza procedimentos, fórmulas e limites de repasse dos preços de compra de energia elétrica para as tarifas de fornecimento de concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica.
RES 488/2002	Estabelece para os contratos de compra de energia, de centrais termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricidade - PPT, os valores normativos conforme quadro especificado, regulamentando o estabelecido na Resolução CNPE 007 de 21.08.2002, no que se refere à aplicação destes valores, vigentes até a data da edição da Resolução ANEEL 248 de 06.05.2002, para a energia gerada pelos empreendimentos especificados.



Tema: Regras de Comercialização - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 152/2005	Autoriza alterações em um subconjunto de expressões algébricas das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005, aprovadas pela Resolução Normativa nº 145, de 1º de fevereiro de 2005.
REN 168/2005	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, referentes aos módulos de Penalidades e ao de Cálculo das Garantias Financeiras e Rateio de Inadimplência.
REN 210/2006	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2006, de que trata a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004.
REN 275/2007	Aprova a alteração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2007, em face da consideração dos efeitos do Termo de Compromisso firmado entre ANEEL e a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.
REN 281/2007	Fixa o prazo para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE republicar as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2007, em face ao critério de alívio de exposições financeiras de autoprodução adotados nas Regras de Comercialização, versão 2006.
REN 305/2008	Aprova as Regras de Comercialização referentes ao repasse do custo de sobrecontratação de energia elétrica e altera dispositivos da Resolução Normativa nº 255, de 6 de março de 2007.
REN 661/2015	Aprova a alteração do módulo de encargos das regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao novo Sistema de Contabilização e Liquidação, de modo a estabelecer a classificação das restrições de operação entre subsistemas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, aplicável ao rateio dos encargos de serviços do sistema motivados por restrições de operação.
REN 869/2020	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.
REN 879/2020	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.
REN 881/2020	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.
REN 909/2020	Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL, revoga a Resolução Normativa nº 452, de 11 de outubro de 2011 e dá outras providências.
RES 040/2003	Aprova as Regras de Mercado, componentes da versão 3.1, que estabelecem a modulação ex-ante de contratos iniciais, para fins de contabilização e liquidação das transações de compra e venda de energia elétrica, no período de 01.01.2003 a 30.06.2003.
RES 462/2003	Aprova as Regras de Mercado, componentes da versão 3.1.b, que considera a alteração da sistemática de estabelecimento do Preço Mínimo do Mercado de Curto Prazo (PMAE_min), de que trata a Resolução ANEEL 377 de 30.07.2003.

Tema: Regras dos Serviços de Transmissão - Consolidar por compilação - Etapa V

Norma	Ementa
REN 905/2020	Aprova as Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional e dá outras providências.
REN 906/2020	Aprova o Módulo 4 - Prestação dos Serviços das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, a revisão do Módulo 1 - Glossário das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica e dá outras providências.

Tema: Regulação Prudencial e Corporativa - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 149/2005	Estabelece os procedimentos para solicitação de anuência, pelos agentes prestadores de serviço de energia elétrica, para alteração de atos constitutivos, e indica os casos previamente autorizados.
REN 378/2009	Estabelece procedimentos para análise de atos de concentração e infrações à ordem econômica no setor de energia elétrica.
REN 484/2012	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de energia elétrica para obtenção de anuência à transferência de controle societário.
REN 691/2015	Disciplina a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados aos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia.
REN 699/2016	Regulamenta o inciso XIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, revoga a Resolução Normativa nº 334, de 21 de outubro de 2008, e dá outras providências.
REN 766/2017	Disciplina a constituição de garantias pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e dá outras providências.
REN 787/2017	Regulamenta a avaliação da qualidade dos sistemas de governança corporativa a ser aplicada as distribuidoras de energia elétrica, e dá outras providências.
REN 896/2020	Estabelece os indicadores e procedimentos para acompanhamento da eficiência relacionadas à continuidade do fornecimento, os critérios de eficiência relacionados à gestão econômico-financeira das concessões de serviço público de distribuição de energia elétrica, e os procedimentos aplicáveis em caso de descumprimento; e revoga a Resolução Normativa ANEEL 747, de 29 de novembro de 2016.

Tema: Reserva Global de Reversão - Declarar Consolidado - Etapa V

Norma	Ementa
RES 023/1999	Regulamenta a fixação de Reserva Global de Reversão - RGR.

Tema: Transferência de ativos de iluminação pública - Consolidar por compilação - Marco V

Norma	Ementa
REN 414/2010	Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.
REN 480/2012	Estabelece os procedimentos técnicos contábeis para a transferência, sem ônus, ao Poder Público Municipal dos ativos de iluminação pública registradas no Ativo Imobilizado das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia, de que trata a Resolução ANEEL nº 414 de 15.09.2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.459, DE 21 DE MAIO DE 2021

Processos nº 48500.001882/2021-59. Interessado: Switch Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Switch Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.258.369/0001-09, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.489, DE 26 DE MAIO DE 2021

Processo nº 48500.001819/2021-12. Interessado: Nunes Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Nunes Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.971.053/0001-60, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.548, DE 28 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.001624/2021-72. Interessado: Verde Grande Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.553, DE 31 DE ABRIL DE 2021

Processos nº: 48500.001048/2021-63 listados no Anexo. Interessado: Citlux Empreendimentos e Participações S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município Virgem da Lapa, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.556, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.001631/2021-74. Interessado: Parque Eólico Tucano Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Tucano, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.547, DE 28 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.006117/2020-44. Interessado: Energisa S.A., Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos a Energisa S.A., Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. pela elaboração dos relatórios R3 e R4, com referência em maio de 2021, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-026/2020-rev.0 - "Estudo de Atendimento à Região de Barreiras.", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo Resolução Normativa nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 31 DE MAIO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 1º de junho de 2021.

Nº 1.560. Processo nº: 48500.002054/2019-13. Interessados: Eólica SDB D S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra da Babilônia D. Unidades Geradoras: UG6, de 5.100,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 1.561 Processo nº: 48500.001127/2019-50. Interessados: Eólica SDB ECO S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra da Babilônia E. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 5.100,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 1.562 Processo nº: 48500.000644/2020-45. Interessados: CLWP Eólica PARQUE XII S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Campo Largo XII. Unidades Geradoras: UG6 a UG9, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

Nº 1.563 Processo nº: 48500.000645/2020-90. Interessados: CLWP Eólica Parque XIII S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Campo Largo XIII. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

Nº 1.564 Processo nº: 48500.000330/2017-47. Interessados: Central Fotovoltaica Assú V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Assú V. Unidades Geradoras: UG31 a UG33, de 1.333,00 kW cada. Localização: no Município de Açu, no Estado de Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 1.541, DE 28 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.659 de 18 de julho 2017, de acordo com o disposto no inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 2º da Resolução ANEEL nº 23, de 5 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, e no art. 20º da Lei nº 12.431, de 24 de junho 2011, e o constante no Processo nº 48500.000891/2020-41, em particular a Nota Técnica nº 91/2021-SFF/ANEEL, SIC nº 48536.001905/2021-00, decide: (i) conhecer e, em parte, dar provimento ao recurso formulado conforme os documentos SIC nº 48513.022684/2020-00 e SIC nº 48513.024089/2020-00 pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em face do Despacho nº 2.403, de 14 de agosto de 2020, publicado D.O de 17 de agosto de 2020; (ii) remeter o Recurso para deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.557, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo: 48500.000771/2021-25. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de maio de 2021. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.558, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de abril de 2021, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 883, de 26 de maio de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.568, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela versão 1.8 do Submódulo 6.8 do PRORÉ, aprovada pela Resolução Normativa nº 845, de 21 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso x do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta no Processo nº 48500.005750/2015-58, resolve fixar a bandeira tarifária Vermelha Patamar 2 com vigência no mês de junho de 2021.

DAVI ANTUNES LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.549, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000217/2021-48, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta por Matadouro Corumbá Eireli; (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 460000846, retrocedendo desde 12/08/2020, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.550, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000221/2021-14, resolve por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela ALMB Comércio de Alimentos Ltda.; (ii) determinar à Enel Distribuição Goiás cancelar a cobrança de recuperação de consumo em decorrência de suposta irregularidade referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 209289; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás, caso o consumidor já tenha pago, total ou parcialmente, valores referentes à cobrança de recuperação de consumo em decorrência de suposta irregularidade referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 209289, devolver os valores pagos, nos termos do art. 113 da REN nº 414/2010; (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) encaminhar o presente caso à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, para a avaliação das providências julgadas cabíveis.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.551, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000216/2021-01, resolve por: (i) conhecer e negar provimento à solicitação do Sr. Luis Alberto da Costa Lima.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.552, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005686/2020-72, resolve por: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.555, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: I - homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita - DMR apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e II - não homologar as competências do anexo III. Período: abril de 2021. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 1.554, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000870/2021-15, decide: indeferir o pleito da Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D de revogação do Termo de Liberação de Receita - TLR emitido para a entrada de linha, em 138 kV, da Subestação Paracatu 4 para a LT 138 kV Paracatu 4/Vazante C2, implantada pela Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. - SMTE.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAISDESPACHO
Relação nº 141/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
809.615/1972-ILDA SANTOS BARBOSA
832.370/1984-ROCHA AMARELA DO BRASIL LTDA
834.013/2013-CONSTRUTORA TRIUNFO SA
832.827/2010-JOSE CARLOS JARDIM FILHO
833.449/2003-MINEIRA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
833.158/2013-SUMMIT MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -Alvará
Nº10864/2014
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
832.584/2003-LUÍS FERNANDO SANTOS BOLINA- Área de 986,13 ha para
365,83 ha-CALCÁRIO CALCÍFICO (uso industrial).-IGUATAMA/MG
832.672/2010-MENDES & MATSUMURA LTDA ME- Área de 994,04 ha para
486,27 ha.-CALCÁRIO (uso industrial)-CAETANÓPOLIS/SETE LAGOAS/MG
832.730/2013-MAURICIO TADEU CERQUEIRA- Área de 364,25 ha para 240,75
ha-GRANITO (uso ornamental e revestimento).-CAPARÃO/ ESPERA FELIZ/MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.027/2014-MINERAÇÃO GII LTDA-GRANITO (Uso Revestimento)-
ARAÇUAÍ/MG

